



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

PORTARIA Nº. 3.054 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o art. 20 da Portaria nº 380 de 28.06.2006, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços do Setor de Transporte, uso da frota municipal, condução de veículos oficiais pelos servidores públicos municipais de Itutinga-MG e dá outras providências”.

Fabiano Ribeiro do Vale, Prefeito do Município de Itutinga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I. O artigo 20 da Portaria nº 380 de 28 de junho de 2006 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 - Sempre que existir ocupante do cargo de motorista disponível e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições fica autorizado os servidores abaixo relacionados, integrantes das várias categorias funcionais da Administração Municipal, a dirigirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros”:

Janaína Aparecida Raimundo dos Santos
Juliana do Carmo Silva Paiva
Maria Aparecida da Cruz Andrade
Ivanete Maria de Abreu Andrade
Ingrid Virgínia Pereira
Ayslan Tadeu Andrade Antônio
Marleyde Aparecida de Sousa Resende
Bruno Alex Pinheiro
Thalys Garcia Vieira
Ícaro Ronan Silva
Marina de Lourdes Silveira Boseja
Lázaro Augusto da Silva Filho
Maria Aparecida da Silva Guimarães
Moab de Ávila Nonato da Silva
Joaquim Honório
Ana Carolina da Silva
Dany Antônio Silva
Edival Teófilo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Silvio Cássio Resende Leite
Lívian Natiele Silva
Geraldo Erlei de Souza
Adriana Célia da Silva Costa
Raquel Ferreira Resende
Adão Heitor Honório
Alisson Carlos de Carvalho
Anderson José Jote Silva
André Ferreira da Silva
Aristides Garcia de Oliveira Filho
Caroline Augusta Ribeiro
Cláudio Heitor Oliveira
Fabiano Jardini da Cruz
Fabiola Jardini da Cruz
Grasiele Siqueira de Oliveira
José Marcelo Honório
José Ricardo Barbosa
Josinei Heitor Barbosa
Luiz Camilo Azarias
Luiz Antônio Ferreira
Marco da Silva
Sebastião Franco Júnior
Sinfrônio Sávio Pires.

“Parágrafo único: A autorização, de que trata o presente artigo fica condicionada a assinatura prévia de termo de compromisso de responsabilidade (DOC. ANEXO I) e somente será concedida aos servidores que possuam a Carteira Nacional de Habilitação.”

II . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº 3.051 de 16 de Agosto de 2017.

Prefeitura do Município de Itutinga, em 31 de agosto de 2017.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA PERÍODO DE

31.08.2017 a 14.09.2017

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal